



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/SOLENE PARA POSSE DO PREFEITO INTERINO E
DO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se Sessão Extraordinária/Solene da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, especialmente convocada para formalizar os atos decorrentes da vacância simultânea dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município, bem como para assegurar a continuidade do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Verificada a presença dos Vereadores em número regimental, o(a) Presidente dos trabalhos declarou aberta a sessão, determinando a leitura dos documentos pertinentes à matéria.

I – DA LEITURA DOS DOCUMENTOS

Foram submetidos ao conhecimento do Plenário os seguintes documentos:

- I – decisão proferida nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE nº 0600347-82.2024.6.20.0064;
- II – acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que manteve a cassação dos diplomas do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III – demais decisões judiciais eventualmente proferidas nos autos e aplicáveis à situação;
- IV – Ato da Presidência/Mesa Diretora nº 008/2026, declarando a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e formalizando a assunção do então Presidente da Câmara à Administração Municipal;

Após a leitura dos documentos, o(a) Presidente dos trabalhos esclareceu que a situação decorre da vacância simultânea dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Foi consignado que o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape estabelece:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

“Art. 51. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.”

Foi igualmente consignado que o Regimento Interno da Câmara disciplina a composição da Mesa Diretora e estabelece o procedimento para preenchimento de eventual vaga em seus cargos. O art. 16 prevê a composição da Mesa, enquanto o art. 18 estabelece que, ocorrendo vaga de qualquer cargo da Mesa Diretora durante o mandato, deverá ser realizada eleição no prazo regimental.

Assumiu a direção dos trabalhos o(a) Vereador(a) Ver. FRANCISCO WELINTON FREITAS DE LIMA, na qualidade de Vice-Presidente.

II – DA ASSUNÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na sequência, foi formalizada a assunção do então Presidente da Câmara Municipal ao exercício da Administração Municipal de Maxaranguape/RN, na condição de Prefeito Interino, em razão da vacância simultânea dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Foi registrado que a referida assunção decorre diretamente do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, constituindo medida destinada a assegurar a continuidade administrativa do Município.

O respectivo Termo de Posse e Assunção ao Exercício da Administração Municipal foi lido e assinado, passando o empossado a exercer as atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, na condição de Prefeito Interino, observadas a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica Municipal, a legislação vigente e as determinações da Justiça Eleitoral.

III – DA VACÂNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Em razão da assunção do então Presidente da Câmara ao exercício da Administração Municipal, foi reconhecida a consequente vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, devendo ser assegurada a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

IV – DA POSSE DO VEREADOR FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA COMO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA

Na sequência, o(a) Presidente dos trabalhos passou a presidência dos trabalhos para a primeira secretaria Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ convidou a Vereadora FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA para prestar o compromisso e tomar posse no cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

O Vereador dirigiu-se à Mesa e, perante o Plenário, prestou o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E AS DEMAIS LEIS VIGENTES, EXERCENDO A PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA COM LEALDADE, IMPARCIALIDADE, MORALIDADE, TRANSPARÊNCIA E ZELO PELO INTERESSE PÚBLICO.”

Após a prestação do compromisso, o(a) Presidente dos trabalhos declarou:

“Em nome da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, declaro empossado o Vereador FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA no cargo de PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.”

Ato contínuo, foi assinado o respectivo Termo de Posse e Assunção Interina da Presidência da Câmara Municipal, que ficará registrado nos arquivos oficiais desta Casa Legislativa.

V – DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA INTERINA

Após a declaração de posse, o Vereador FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA passou a exercer, imediatamente, as atribuições inerentes à Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e das demais normas aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Foi consignado que a Mesa Diretora da Câmara Municipal é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, conforme dispõe o Art. 16 do Regimento Interno.

VI – DA CONTINUIDADE INSTITUCIONAL

O Plenário consignou que a posse do Vereador FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA como Presidente Interino tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e independência do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, diante da excepcional situação decorrente da vacância simultânea dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e da consequente assunção do então Presidente da Câmara à Administração Municipal.

Registrou-se, ainda, que os atos praticados nesta sessão possuem natureza estritamente institucional e destinam-se à preservação da continuidade administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo, cada qual dentro de suas respectivas competências constitucionais, legais e regimentais.

Ato contínuo, o presidente da mesa procedeu com a leitura do ato de convocação do primeiro suplente do PSD para tomar posse na vaga decorrente da vacância do cargo de Vereadora ocupado por ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, ficando-lhe assegurado a apresentação da documentação necessária para a formalização do ato.

VII – DO TERMO DE POSSE

Ato contínuo, foi determinada a lavratura dos respectivos Termos de Posse:

a) do então Presidente da Câmara Municipal, pela assunção ao exercício da Administração Municipal, na condição de Prefeito Interino; e

b) do Vereador FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA, pela assunção do cargo de Presidente Interino da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Os documentos foram assinados pelos respectivos empossados, pelo(a) Presidente dos trabalhos, pelo(a) Secretário(a) e pelos Vereadores presentes, passando a integrar os registros oficiais da Câmara Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

VIII – DAS COMUNICAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Por determinação da Presidência dos trabalhos, ficou consignado que deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização dos atos ora praticados, inclusive:

- I – registro dos Termos de Posse nos livros próprios;
- II – publicação dos atos no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
- III – comunicação à Justiça Eleitoral;
- IV – comunicação ao Ministério Público;
- V – comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- VI – comunicação aos órgãos da Administração Pública Municipal;
- VII – atualização dos registros administrativos da Câmara Municipal;
- VIII – adoção das providências necessárias perante as instituições financeiras e demais órgãos que necessitem ser cientificados da alteração na representação institucional do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

IX – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente dos trabalhos agradeceu a presença dos Vereadores e declarou encerrada a sessão.

Para constar, eu, DEIZE IRANDI BRAZ, Secretário(a) dos trabalhos, lavrei a presente ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/SOLENE, que, após lida, discutida e, se aprovada, será assinada pelo(a) Presidente dos trabalhos, pelo Presidente Interino da Câmara, pelo(a) Secretário(a) e pelos demais Vereadores presentes.

Maxaranguape/RN, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal
PRESIDENTE DOS TRABALHOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Interino
CPF: 060.871.314-77

SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS

DEIZE IRANDI BRAZ
Secretário(a)
CPF: 010.058.494-90

Vereadores Presentes

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

Ver^a CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

Ver. FRANCISCO WELINTON FREITAS DE LIMA
CPF: 008.005.493-50

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88